

AVTO DO IV
ramento que os tres Estados
destes Reynos fizerã em pre-
sença del Rey nosso Senhor,
ao primeyro de Junho,
de M. D. LXXIX.

☛ **E TAMBEM** està aqui o jura-
mento que a Cidade de Lixboa fez par-
ticularmente, aos quatro dias do dito
mes de Junho.

☛ **E outro** juramento que o Duque de
Bragança fez no dito dia.

☛ **E outro** juramento que o Senhor
Dom Antonio fez aos treze dias do di-
to mes de Junho.

☛ **Com licença: Impresso em Lisboa**
por Manoel de Lyra.

SOLI DEO HONOR

AUTO DO IV RAMENTO QUE OS TRES ESTADOS fizeram.



O primeyro dia do mes de Junho, do anno do nascimento de nosso Senhor Iesu Christo, de mil & quinhentos & setenta & nove, em Segunda feira na cidade de Lixboa, nas casas que foram de Martim Affonso de Soufa, junto ao mosteiro de Sam Francisco, nas quaes ora esta o muyto alto & muyto poderoso Rey dom Henrique nosso Señor. Em presença de sua Alteza, sendo presentes

os tres estados destes Reynos, f. o estado Ecclesiastico, o estado da Nobreza, & o estado dos pouos: que por mandado de sua Alteza se ajuntaram nesta cidade pera as Cortes, pera que sua Alteza os chamou (cujo auto sua Alteza nella fez, o primeyro dia do mes de Abril deste dito anno.) E sendo outro si presentes as testimunhas a diante nomeadas, & eu Miguel de Moura do Conselho de sua Alteza, seu secretario, me mandou sua Alteza, que de sua parte propufesse & dissesse, aos ditos estados, que a causa porque os mandou chamar a Cortes (como sua Alteza lho ja communicou) foy pera tratar da quietaçam & assossego destes Reynos, em caso que de sua alteza nam ficassem decedentes, ou em sua vida nam tomasse determinaçam na successam delles. E que porque o caso & direyto da dita successam esta posto em justiça, & as partes que nella podem pretender direito, sam ja requeridas, & corre a causa por seus termos ordinarios & juridicos, conuinha que pera effecto da dita quietaçam & assossego, elles tres estados que presentes estauam perante sua Alteza, se vnissem & concordassem em hũa mesma determinaçam, jurando solemnemente cada hum delles o juramento seguinte na forma nelle declarada, que me sua Alteza mandou que lhes lesse.

IURAMENTO.



MVYTO alto & muyto poderoso Rey dom Henrique nosso Senhor. Juramos & prometemos pello juramento dos sanctos Euangelhos, em que corporalmete pomos nossas mãos em presença de vossa Alteza, que não reconheceremos por Rey nem por Principe destes Reynos & senhorios de Portugal, nem obedeceremos a pessoa algũa como tal, senão aquelle semente, a quem por justiça for determinado que pertence a successam delles, em caso que vossa Alteza faleça sem descendentes. Nem tomaremos voz né bando por pessoa algũa, sobpena q̄ que o cótraíro fizer, seja auido por tredor, desleal inimigo da republica, & do asseffego della, & da sua propria patria, & como tal seja castigado, no corpo, na honra, & na fazenda, & nas mais penas que os taes merecem.

¶ E assi juramos & prometemos pello mesmo juramento, que se algum ou alguns dos pretendentes da dita successam por força de armas ou por qualquer outro modo illicito, ou que traga algũa perturbaçam, ou inquietaçam na republica, quiser ou intentar auer a dita successam lhe nam obedeceremos, antes lhe resistiremos com todas nossas forças & poder.

¶ E outrosi juramos & prometemos pello mesmo juramento, de em tudo & por tudo obedecermos inteiramente aos governadores e defensores destes Reynos, que por vossa Alteza forem electos & declarados, daquelle numero que por nos os estados delles sam nomeados a vossa Alteza nas pautas que pera isso fizemos assinadas por nos.

¶ E tambem juramos pello mesmo juramento de estar por a sentença que os juyzes que vossa Alteza escolher & declarar (dos letrados contheudos nas pautas por nos assinadas) derem no caso da successam (não a determinando vossa Alteza em sua vida) & de cumprirmos & fizermos cumprir & goardar a dita sentença, em tudo & por tudo inteiramente.

¶ E lido assi o dito juramento, de verbo ad verbum, em voz alta & intelligiuel, logo os ditos estados fizeram o dito juramento, pondo suas mãos em hum liuro missal que estaua aberto diante sua Alteza, có hũa cruz encima, no qual juramento se teue a ordem seguinte.

¶ Jurou primeiro o estado Ecclesiastico, & o arcebispo de Lixboa Dom Iorge Dalmeida, em nome do dito estado, e dos Prelados que presentes estauam, adiante asinados, disse por si & por todos as palauras do dito juramento, & pos as mãos no dito missal. E depois cada hum dos ditos prelados pos tambem as mãos no dito missal, dizendo, ¶ E eu asfi o juro.

¶ Depois jurou o estado da Nobreza. E Dom Diogo de Castro, hū dos procuradores da Nobreza, em nome do dito estado & dos titulos, & nobres que presentes estauam, a diante nomeados, disse por si & por todos as palauras do dito juramento, e pos as mãos no dito missal. E depois cada hum delles pos tambem as mãos no dito missal, dizendo.

¶ E eu asfi o juro.

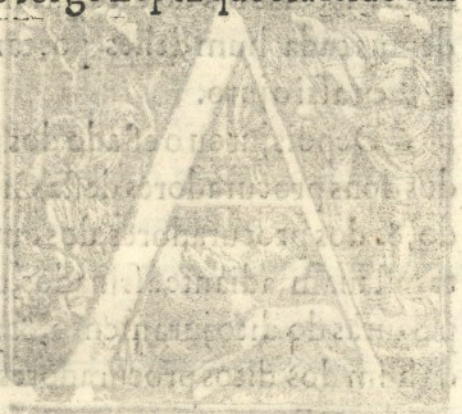
¶ Depois jurou o estado dos pouos. E Affonso Dalboquerque, hum dos dous procuradores desta Cidade de Lixboa, em nome do dito estado, & dos procuradores dos outros lugares destes Reynos, que presentes estauam, adiante asinados, disse por a dita Cidade, & por todos as palauras do dito juramento, & pos as mãos no dito missal. E depois cada hum dos ditos procuradores pos tambem as mãos no dito missal, dizendo. ¶ E nos asfi o juramos.

¶ E por todos os procuradores do Reyno nam caberem bem todos juntamente na casa em que sua alteza estaua, onde fizeram em sua presença o dito juramento, vieram huns, e depois de saidos entraram outros. E pellos que asfi vinham de nouo tornou o dito Affonso Dalboquerque a fazer o dito juramento, dizendo todas as palauras delle, em nome dos que asfi eram presentes, & cada hum delles pos a mam no dito liuro, dizendo, ¶ E nos asfi o juramos, conforme ao que fizeram os outros. E por este modo & ordē acabaram os ditos procuradores dos pouos de fazer o dito juramento.

¶ Do qual juramento feito na dita forma, & pella dita maneira, mādou sua alteza que se fizesse este assento e auto, com esta solemnidade, como tal caso requiere, pera a todo tempo constar do dito juramento, & de como se asfi fez pellos ditos tres estados em presença de sua alteza, & se tirarem deste dito assento e auto traslados authenticos pera se lançarem na torre do Tombo, e na camara desta Cidade de Lixboa, e a onde mais for necessario, e sua alteza mandar.

¶ Testemunas que foram presente, o Doctór Simam Gonçaluez Preto, Chançaler mor destes Reynos, e os Doctores Gaspar de Figuei-

redo, Paulo Affonso, Pero Barbosa, & Ihieronymo Pereyra de Saa, de-
sembargadores do paço, eo doctor Gaspar Pereyra Châçaler da casar da
supplicaçam, & o doctor Ioam de Soufa Chançaler da casa do Ciuel, to-
dos do Conselho de sua Alteza. E eu dito Miguel de Moura do Cense-
lho delRey nosso senhor, & seu secretario, que este assento & auto de ju-
ramento ly a sua Alteza, sendo presentes os ditos três estados, cada hũ
por sua diante assinados, & as testemunhas atras nomeadas, & o sobes-
creui de minha mam, no dito dia, mes, & anno, & lugar atras ditos. E
nãofoy presente o Chançaler Ioam de Soufa, & em sua ausencia se a-
chou presente em seu lugar o licenciado Iorge Lopez que ora serue o di-
to cargo.



IVRAMENTO QVE FEZ A CIDADE DE LIXBOA.




OS quatro dias do mes de Junho, do anno do nascimento de nosso Senhor Iesu Christo, de mil & quinhentos & setenta & nove, em quinta feira, na cidade de Lixboa, nas casas que foram de Martim Affonso de Soufa, junto ao mosteiro de Sam Francisco, nas quaes ora està o muyto alto & muyto poderoso Rey dom Henrique nosso Señor. Em

presença de sua Alteza, sendo presentes os Vereadores desta sempre leal Cidade de Lixboa, e os Procuradores da dita cidade, eos procuradores dos mesteres della. E asy sendo tambem presentes, o juiz, e Vintequatro dos mesteres, todos adiante assinados, & as testemunhas adiante nomeadas, & eu Miguel de Moura do Conselho de sua Alteza, seu secretario, me mandou sua Alteza, que lhes propufesse & dissesse, de sua parte como sua Alteza Segunda feira passada, que foy o primeiro dia deste mes de Junho, mandou chamar os tres estados destes Reynos, que por mandado de sua Alteza se juntaram nesta Cidade pera as Cortes, (cujo auto sua alteza nella fez, o primeyro dia do mes de Abril deste dito anno.) Elhes mandou no dito dia primeiro de Junho por mi prepor, que a causa porque os chamara a Cortes (como sua Alteza lho ja tinha comunicado) fora pera tratar da quietaçam & assofego destes Reynos, em caso que de sua alteza nam ficassem decedentes, ou em sua vida nam tomasse determinaçam na successam delles. E que porque o caso & direyto da dita successam estava posto em justiça, & as partes que nella podiam pretender direito, eram ja requeridas, e corria a causa por seus termos ordinarios & juridicos, conuinha q̄ pera effeçto da dita quietaçã & assofego, elles tres estados, que presentes estauã perante sua A, se vnissem & concordassem em hũa mesma determinaçã,

solemnemente cada hum delles o juramento que logo ally lhes foy lido por mi na forma nelle declarada.

¶ O qual juramento cada hum dos ditos tres estados jurou, de que se fez assento e auto no dito dia mes & anno atras referidos, em que todos afsinaram com testemunhas. E que posto que esta Cidade de Lisboa tiuesse ja feyto o dito juramento por seus proçuradores bastantes, que sam Affonso Dalboquerque, & o doctor Iorge da Cunha, toda via vendo sua alteza como a dita Cidade he a cabeça do Reyno, e a principal delle, e sua alteza ora nella esta com sua Corte, lhe pareceo por lhe fazer merce, e ter com ella particular conta, como he razam, que elles Vereadores, luyz, e Vintequarto dos mesteres, deuiam fazer o dito juramento pella dita Cidade, ainda que bastasse o que ja tinhafeyto como dito he, o qual fizeram na forma seguinte.

IURAMENTO.

 V Y T O alto & muyto poderoso Rey dom Henrique nosso Senhor. Iuramos & prometemos pello juramento dos sanctos Euangelhos, em que corporalmete pomos nossas mãos em presença de vossa Alteza, que não reconheceremos por Rey nem por Principe destes Reynos & senhorios de Portugal, nem obedeceremos a pessoa algũa como tal, senão aquelle fomite, a quem por justiça for determinado que pertence a successam delles, em caso que vossa Alteza faleça sem descendentes. Nem tomaremos voz né bando por pessoa algũa, sobpena q̄ que o cõtrairo fizer, seja auido por tedor, desleal inimigo da republica, & do asossego della, & da sua propria patria, & como tal seja castigado, no corpo, na honra, & na fazenda, & nas mais penas que os taes merecem.

¶ E assi juramos & prometemos pello mesmo juramento, que se algum ou alguns dos pretendentes da dita successam por força de armas ou por qualquer outro modo illicito, ou que traga algũa perturbaçam, ou inquietaçam na republica, quiser ou intentar auer a dita successam lhe nam obedeceremos, antes lhe resistiremos com todas nossas forças & poder.

¶ E outrosi juramos & prometemos pello mesmo juramento, de em tudo & por tudo obedecermos inteiramente aos governadores e defensores destes Reynos, que por vossa Alteza forem electos & declarados, daquelle numero que por os estados delles sam nomeados a vossa Alteza nas pautas que pera isso fizeram asinadas por elles.

¶ E tambem juramos pello mesmo juramento de estar por a sentença que os juyzes que vossa Alteza escolher & declarar (dos letrados contheudos nas pautas pellos ditos estados asinadas) derem no caso da successam (náo a determinando vossa Alteza em sua vida) & de cumprirmos & fazermos inteiramente cumprir & goardar a dita sentençaem, tudo & por tudo inteiramente. O qual juramento assi fazemos alem do que ja temos feito por nossos procuradores bastantes.

¶ O qual juramento foy lido de verbo ad verbum, em voz alta & intelligiuel, & os ditos Vreadores & procuradores da dita Cidade, & procuradores dos Mesteres della, & assi os ditos juyz e Vintee e quatro, fizeram o dito juramento, pondo suas mãos em hum liuro missal, que estaua aberto diante sua Alteza, cõ húa cruz encima, no qual juramento se teue a ordem seguinte.

¶ Disse Manoel Telez Barreto (que agora he o Vereador do meo) por si & por todos os outros Vereadores, Procuradores & mesteres, as palauras do dito juramento, em nome de toda a Cidade, com as mãos postas no dito missal. E depois cada hum dos sobreditos postambem as mãos no dito missal, dizendo, ¶ E eu assi o juro pella Cidade. E os mesteres disseram, ¶ E assi o juro pella Cidade, & pello pouo.

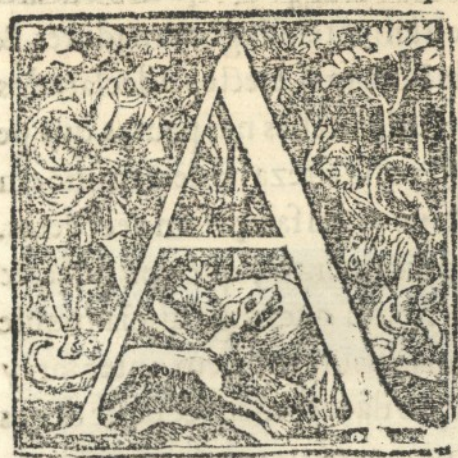
¶ Do qual juramento feito na dita forma & pella dita maneira, mandou sua Alteza que se fizesse este assento & auto, pera a todo tempo constar do dito juramento, & se tirarem deste dito assento & auto traslados authenticos, pera se lançarem na torre do Tombo, & na Camara desta Cidade, & onde mays for necessario. Testemunhas que a isto foráo presentes Dom Iorge Dalmeyda Arcebispo de Lixboa, & dom Iorge de Attaide que foy Bispo de Viseu, capellam mor de sua Alteza, & dom Simam de Saa Bispo de Lamêgo, & Dom Ioham Mazcarenhas do Conselho de sua Alteza, & Veedor de sua fazenda, & Simam de Miranda, Camareyro de sua Alteza, & os Doctores Paulo Affonso, & Pero Bar-

bosa Desembargadores do Paço, e do Conselho de sua Alteza, e Thie-
ronymo Borges seu goardaroupa. E eu Miguel de Moura do Conse-
lho del Rey nosso Senhor, e seu Secretario, que este assento e auto de
juramento lya sua Alteza, e o sobescreui de minha mam no dito dia,
mes, e anno e lugar atras referido.



[The remainder of the page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is mirrored and difficult to read.]

ASSENTO E AUTO DO JURAMENTO QUE FEZ O Duque de Bragança.



O S quatro dias do mes de Junho, do anno do nascimento de nosso Senhor Iesu Christo, de mil & quinhentos & setenta & nove, em quinta feirara, na cidade de Lixboa, nas casas que foram de Martim Affonso de Sousa, junto ao mosteiro de Sam Francisco, nas quaes ora esta o muyto alto & muyto poderoso Rey dom Henrique nosso Señor. Em

presença de sua Alteza, sendo presente Dó Ioão Duque de Bragança, & as testemunhas a diante nomeadas, & eu Miguel de Moura do Conselho de sua Alteza, seu secretario, me mandou sua Alteza, que de sua parte lhe propufesse & dissesse, como sua Alteza Segunda feira, que foy o primeiro dia deste mes de Junho, mandou chamar os tres estados destes Reynos, q̄ por mádado de sua alteza se juntarã nesta cidade pa as cortes (cujo auto sua alteza nella fez, o primeyro dia do mes de Abril de ste dito ano) Elhes mandou no dito dia primeiro de Junho por mi prepor, que a causa porque os mandou chamar a Cortes (como sua Alteza lho ja tinha communicado) fora pera tratar da quietaçam & a sossego destes Reynos, em caso que de sua alteza nam ficassem decedentes, ou em sua vida nam tomasse determinaçam na successam delles. E que porq̄ o caso & direyto da dita successam estaua posto em justiça, & as partes que nella podiam pretender direito, eram ja requeridas, e corria a causa por seus termos ordinarios & juridicos, conuinha que pera effeito da dita quietaçam & assossego, elles tres estados, que presentes estauam perante sua Alteza, se vnissem & concordassem em hũa mesma determinaçam, jurando solemnemente cada hum delles, o juramento que logo ally lhes foy lido por mi na forma nelle declarada. O qual uramento cada hum dos ditos tres estados jurou, de que se fez assento & auto no dito dia mes & anno & lugar atras referidos, em que todos asfinaram com testemunhas, & que era necessario que elle Duque de Bragança em seu nome como vassallo de sua alteza, e tãbê como marido & procurador da Senhora Dona Catherina sua molher, que he hum dos pretendentes da dita successam, fizesse o juramento seguinte na forma nelle declarada, que me sua alteza mandou que lesse.

IURAMENTO.



VYTO alto & muito poderoso Rey dó Henrique meu senhor . Eu dom Ioam Duque de Bragança, juro e prometo pello juramento dos sanctos euangelhos, em q̄ corporalmete ponho minhas mãos em presença de vossa alteza, de em tudo e por tudo obedecer inteiramente aos governadores & defensores destes Reynos & senhorios de Portugal, electos e declarados por vossa alteza (dos nomeados pello estados delles nas pautas que pera isso derá a vossa alteza) e isto em caso q̄ vossa alteza nã determine em sua vida a causa da successão dos ditos Reynos, ou faleça sem decédêtes.

¶ E outrosi juro & prometo pelo dito juramento, que por força & armas, ou por qualquer outro modo illicito, ou que traga algũa inquietaçam ou perturbaçam na republica, nam procurarey nem intentarey de auer pera mi nem pera outrem o direyto da successam & posse destes Reynos, & fazendo o contrayro por mi ou por outrem, sou contente, me obrigo & aceito des agora pera entam de encorrem em todas as penas, em que conforme a direito encorrem aquelles que por força procuram de auer a posse das cousas em que pretendem algum direito.

¶ E tambem juro & prometo pello mesmo juramento, de estar pella sentença que vossa Alteza ou os juyzes que vossa Alteza escolher & declarar (dos nomeados nas ditas pautas) derem no caso da successam destes Reynos, & de por minha parte cumprir & fazer cumprir & guardar a dita sentença, em tudo & por tudo inteiramente. O qual juramento assi faço em meu nome como vassallo que sou de vossa alteza, & tambem como marido e procurador da senhora dona Caterina minha molher, q̄ he hum dos pretendentes da dita successam.

¶ E lido assi o dito juramento de verbo ad verbum, o dito Duque de Bragança o fez logo, pondo suas mãos em hum liuro Missal que estaua aberto diante de sua Alteza, com hũa cruz encima, de que sua Alteza mandou se fizesse este assento & auto, pera a todo o tempo constar do dito juramento, & se tirarem delle traslados authenticos pera se lançarem na torre do Tombo, & na camara desta cidade de Lixboa, & onde mais sua A. mandar. Testemunhas q̄ a isto forão presentes Dõ Iorge de Ataide q̄ foy Bispo de Viseu, capellã mor de sua A. & do seu Conselho, & Frãcisco de Saa de Meneses Camareyro mor de sua A. & do seu Conselho, & Simã de Mirãda do cõselho de S. A. & seu camareyro, & os doutores Paulo Affonso, & Pero Barbosa, desembargadores do paço, & do cõselho de sua A. E eu Miguel de Moura do Conselho de sua Alteza, & seu Secretario, que este assento & auto de juramento li a sua Alteza, & o sobescreui de minha mão no dito dia mes & anno & lugar atras ditos.

SENTENÇA DO IVRA

MENTO QUE FEZ O

Senhor Dom Antonio.



O S trez dias do mes de Junho, do anno do nascimento de nosso Senhor Iesu Christo, de mil & quinhentos & setenta & ncue, dia de S. Antonio, na cidade de Lixboa, nas casas que foram de Martim Affonso de Soufa, junto ao mosteiro de Sam Francisco, nas quaes ora esta o muyto alto & muyto poderoso Rey dom Henrique nosso Señor. Em presenca de sua Alteza, sendo presente

o senhor dom Antonio, filho do Infante dom Luis que sancta gloria aja & as testemunhas a diante nomeadas, & eu Miguel de Moura do Conselho de sua Alteza, seu secretario, me mandou sua Alteza, que de sua parte lhe propufesse & dissesse, como sua Alteza Segunda feira, que foy o primeiro dia deste mes de Junho, mandou chamar os tres estados destes Reynos, q̄ por mādado de sua alteza se juntará nesta cidade pa as cortes (cujo auto sua alteza nella fez, o primeyro dia do mes de Abril deste dito ano) Elhes mandou no dito dia primeiro de Junho por mi prepor, que a causa porque os mandou chamar a Cortes (como sua Alteza lhoja tinha comunicado) foy pera tratar da quietaçam & asossego destes Reynos, em caso que de sua alteza nam ficassem decedentes, ou em sua vida nam tomasse determinaçam na successam delles. E que porque o caso & direyto da dita successam esta posto em justiça, & as partes que nella podem pretender direito, eram ja requeridas, & corria a causa por seus termos ordinarios & juridicos, conuinha que pera effeeto da dita quietaçam & asossego, elles tres estados, que presentes

estauam perante sua Alteza, se vnifsem & concordassem em hũa mef-
ma determinaçam, jurando solemnemente cada hum delles, o juramẽ-
to que logo ally lhes foy lido por mi na forma nelle declarada. O qual
juramento cada hum dos ditos tres estados jurou, de que se fez assento
& auto no dito dia mes & anno & lugar atras referidos, em que todos af-
finaram com testemunhas, & que era necessario que elle senhor dõ An-
tonio como vassallo de sua Alteza, & tambem como hum dos preten-
dentes que he da dita successam, fizesse o juramento seguinte na for-
ma nelle declarada, que me sua alteza mandou que lesse.

IURAMENTO.



VYTO alto & muyto poderoso Rey dom Henrique
meu Senhor. Eu Dom Antonio, filho do Iffante Dom
Luis, juro & prometo pello juramento dos sanctos Euan-
gelhos, em que corporalmente ponho minhas mãos em
presença de vossa Alteza, de em tudo & por tudo obedecer inteiramen-
te aos gouernadores & defensores destes Reynos & senhorios de Portu-
gal, electos & declarados por vossa Alteza (dos nomeados pello esta-
dos delles nas pautas que pera isso se deram a vossa Alteza) & isto em
caso que vossa Alteza nam determine em sua vida a causa da successam
dos ditos Reynos, ou faleça sem descendentes.

¶ E outrosi juro & prometo pelo dito juramento, que por força &
armas, ou por qualquer outro modo illicito, ou que traga algũa inquie-
taçam ou perturbaçam na republica, nam procurarey nem intentarey
de auer pera mi nem pera outrem o direyto da successam & posse destes
Reynos, & fazendo o contrayro por mi ou por outrem, sou contente,
me obrigo & aceito des agora pera entam de encorrer em todas as pen-
nas, em que conforme a direito encorrem aquelles que por força procu-
ram de auer a posse das cousas em que pretendem algum direito.

¶ E tambem juro & prometo pello mesmo juramento, de estar pel-
la sentença que vossa Alteza ou os juyzes que vossa Alteza escolher &
declarar (dos nomeados nas ditas pautas) derem no caso da successam
destes Reynos, & de por minha parte cumprir & fazer cumprir & guar-
dar a dita sentença, em tudo & por tudo inteiramente. O qual jura-
mento assi faço como vassallo que sou de vossa Alteza, & tambem co-
mo hum dos pretendentes da dita successam.

O qual juramento o dito Senhor Dom Antonio fez de verbo ad
 verbum, assi como aqui esta escripto, pondo suas mãos em hum liuro
 Missal que estava aberto diante de sua Alteza, com hũa cruz encima,
 de que sua Alteza mandou se fizesse este assento & auto, pera a todo tem
 po constar do dito juramento, & se tirarem delle traslados authenticos
 pera se lançarem na torre do Tombo, & na camara desta cidade de Lix
 boa, & onde mais sua Alteza mandar. Testemunhas que a tudo forão
 presentes Dom Iorge Dalmeyda Arcebispo de Lixboa, do Conselho
 del Rey nosso Senhor, & dom Iorge de Attaide que foy Bispo de Vi
 feu, capellam mor de sua Alteza, & do seu Conselho, & Dom Diego da
 Sylueyra Conde de Sortelha guarda mor de sua Alteza, & do seu Con
 selho, & Francisco de Saa de Meneses Camareyro mor de sua Alteza,
 & do seu Conselho, & Diogo Lopez de Soufa governador da casa do
 Ciuel, & do Conselho de sua Alteza, & Bernaldim de Tauora seu repo
 steyro mor, & do seu Conselho, & Simam de Miranda Camareyro de
 sua Alteza, & Anrique Anriquez seu estribeyro mor, & dom Francis
 code Soufa, Capitam da goarda de pee de sua Alteza, & Ioam Gonçal
 uez de Camara, do Conselho de sua Alteza, filho mais velho do Conde
 da Calheta, & Manoel de Melo monteyro mor de sua Alteza, & Ruy
 Gonçalvez de Camara Capitam da ilha de sam Miguel, & dom Luys
 Pereyra do Conselho de sua Alteza, & dom Iorge de Meneses Souto
 mayor, & dom Diogo de Lima, & outros. E eu Miguel de Moura do
 Conselho de sua Alteza, & seu Secretario, que este assento & auto de ju
 ramento li a sua Alteza, & o sobescreui de minha mão no dito dia mes
 & anno & lugar atras dito.

